CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 011/20252

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 011 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo municipal adquirir e distribuir ovos de chocolate , na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

O projeto em questão, considerando a necessidade da ação da aquisição, previamente justificada no projeto, para a compra de ovos de chocolate destinados a famílias da nossa cidade, e visando garantir a agilidade na execução dessa ação.

Eu, Vereadora Angélica de Oliveira Lima , Relatora da Comissão de Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emito parecer favorável ao projeto em questão, protocolado nesta Casa Legislativa em regime de urgência.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanharam o Parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2025.

Angéica de Oliveira Lima
Relatora

Jislaine Pereira Ferraz
Presidente

Valdenice Gouveia Paz
Membro

RECEBIDO
EM: 12/03/25
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000